

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 6.897.500,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção da atividade do gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 100.000,00

03070201.002 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equip. e material permanente.....CR\$ 600.000,00

05221341.003 - Instalação da telefonia rural e urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.010 - Ampliação e conservação do parque rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

09603272.012 - Extensão e melhoria rede elétrica urbana e rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 50.000,00

13764472.013 - Implantação e ampliação rede água potável nas comunidades

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 18.000,00

04141122.018 - Promoção de incentivo aumento produção vegetal

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 50.000,00

10573161.015 - Convênio Município COHAB - Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 3.450.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.020 - Assistência Médica e sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais..CR\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções Esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 120.000,00

08482472.028 - Realização de eventos cívicos e culturais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 10.000,00

08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental

3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 1.379.500,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

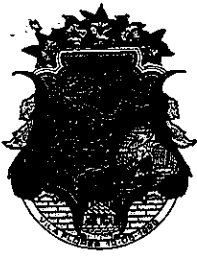
03070212.029 - Encargos Gerais do município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

CR\$ 6.897.500,00

(seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros reais)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

ART. 2º - Servirá de recursos para dar co
bertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista
neste exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO
RES, aos 22 de novembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 22/11/93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal